



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 0975/2012**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi  
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que os senhores vereadores propuseram, a Câmara Municipal de Treze  
de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica fixado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários  
Municipais e Vereadores em conformidade com os preceitos da  
Constituição Federal, L.C. nº 101/2000 e demais legislação vigente.

**Artigo 2º** - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários  
Municipais e Vereadores, a partir de 01 de janeiro de 2013, passam a  
viger com os seguintes valores:

I - Subsídios do Prefeito .....	R\$ 11.000,00
II - Subsídios do Vice-Prefeito .....	R\$ 3.600,00
III - Subsídios dos Secretários Municipais.....	R\$ 3.600,00
IV- Subsídios dos Vereadores.....	R\$ 2.000,00

**Parágrafo Único** - O Vereador que estiver exercendo a Função de  
Presidente do Poder Legislativo Municipal perceberá mensalmente  
Verba de Representação, de caráter indenizatório de R\$ 1.000,00 ou  
valor proporcional aos dias que desempenhar a Função.

**Artigo 3º** - Os valores fixados no Artigo 2º, seus Incisos e Parágrafo Único, serão  
reajustados quando da revisão geral anual, proposta pelo Chefe do  
Poder Executivo Municipal aos Servidores Públicos Municipais, sem  
distinção de índices.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Artigo 4º -** Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 26 de abril de 2012.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças